

DECRETO Nº 11.242, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Revoga as alíneas “a” e “c”, do §5º, do artigo 11, do Decreto nº 11.221, de 19 de março de 2022, que “Reitera a declaração de estado de calamidade do Município de Santa Cruz do Sul e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19)”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as alíneas “a” e “c”, do §5º, do artigo 11, do Decreto nº 11.221, de 19 de março de 2022, que “Reitera a declaração de estado de calamidade do Município de Santa Cruz do Sul e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19)”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2022.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração